

Centro Universitário de Santa Fé do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid/UNIFUNEC
Edital Único de Seleção de Professor Supervisor

Edital PIBID 2026

A Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência faz saber e convida os docentes das escolas parceiras do Município de Santa Fé do Sul, conforme Anexo I, à candidatura de bolsas de **Professor Supervisor** para atuar a partir de 04 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme Portaria Capes Nº 90 de 25 de março de 2024 e disponível em: www.capes.gov.br.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do Pibid:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O Pibid é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola parceira.

2.2. O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por licenciandos do UNIFUNEC (pibidianos), professores das escolas parceiras (supervisores) e professores do UNIFUNEC (coordenador institucional e coordenadores de área).

2.2.1. O coordenador de área é o professor do UNIFUNEC que fará a orientação dos licenciandos;

2.2.3. O pibidiano é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha sido selecionado, também por meio de edital.

2.2.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os pibidianos nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa.

2.3. São atribuições do professor supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este Edital visa selecionar supervisores e a formação de cadastro reserva, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do Pibid - UNIFUNEC submetido à chamada pública conforme Edital nº 10/2024-CAPES.

3.2. A bolsa a ser concedida aos supervisores tem o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

3.3. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas é de 60 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre o UNIFUNEC e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

3.4. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do supervisor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.5. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

4. DAS VAGAS

4.1. Os componentes curriculares ou etapas educativas que compõem o Pibid - UNIFUNEC, assim como as respectivas escolas públicas aptas a serem integrantes do programa e o número de vagas previstas para cada componente estão listados no Anexo I.

4.1.1. As escolas que poderão integrar o Pibid - UNIFUNEC estão listadas no Anexo I e foram devidamente habilitadas pelas Secretarias de Educação do Município de Santa Fé do Sul para receberem atuação dos núcleos do programa.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Os critérios da candidatura à bolsa de supervisor obedecem ao artigo 45 da **Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre os requisitos mínimos para concessão de bolsas e participação como professor supervisor do Pibid.**

5.2. Somente poderão se candidatar ao Pibid - UNIFUNEC professores que atendam aos seguintes critérios:

I - ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pelo UNIFUNEC;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III - ser professor preferencialmente efetivo de escola de educação básica das redes públicas de ensino apta a participar do projeto institucional (vide Anexo I) e estar atuando

em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o núcleo de iniciação à docência;

IV - possuir disponibilidade de tempo necessário para acompanhar as atividades previstas durante a atuação dos alunos no programa;

V – não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica de órgãos públicos;

VI - firmar termo de compromisso.

5.3. Para fins de recebimento da bolsa, os supervisores selecionados para o Pibid deverão possuir conta corrente em seu nome e, quando demandados, deverão enviar à Coordenação Institucional um comprovante com os seus dados bancários.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que serão utilizados para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

6.2. O período de inscrições compreende período de 07 de abril a 13 de abril de 2026.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://pibid-inscricoes.unifunec.edu.br>. Neste formulário também deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato “pdf”:

a) **Carta de Intenção** que deve contemplar os seguintes itens: i) disponibilidade de horário para supervisionar as atividades do pibidiano e participar de reuniões e eventos na escola e na IES; ii) uma descrição da formação acadêmica do candidato; iii) uma apresentação que caracterize a experiência como docente do candidato; iv) reflexão sobre a importância e o papel da docência e da formação docente; d) uma breve descrição das práticas didático-pedagógicas do candidato e, por fim, e) as razões do interesse do candidato em participar do Pibid.

b) **Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Freire;**

c) **Cópia do CPF;**

d) **Cópia do RG;**

e) **Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);**

f) **Comprovante de dados bancários (extrato da conta corrente ativa)** A conta deve ter como titular o beneficiário da bolsa e não pode ser conta-salário, poupança, nem “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal e nem conta de bancos virtuais. A conta corrente deve ser de banco que possua agência física;

g) Documentação comprobatória do seu vínculo de trabalho com uma das escolas habilitadas para participar do Pibid - UNIFUNEC (vide Anexo I).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será organizada em três etapas:

- a) Análise da Documentação dos candidatos pela Coordenação Institucional e coordenadores de Área;
- b) Análise do Currículo e da Carta de Intenção dos candidatos;
- c) Entrevista presencial.

7.2. As etapas b e c do item 7.1 serão conduzidas por banca pelo coordenador institucional e os coordenadores de área.

7.3. Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação;

7.4. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro reserva por ordem de classificação na escola campo de atuação;

7.5. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação, serão observados: (i) o atendimento às condições de elegibilidade citadas nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital; (ii) envio da documentação listada no item 6.3 deste edital no ato de inscrição (iii) participação na Entrevista presencial conduzida pela banca do núcleo de iniciação à docência do componente curricular correspondente, em caso de empate dos candidatos.

7.6. As etapas b e c do item 7.1 serão pontuadas de acordo com os baremas disponíveis no Anexo III deste edital. Ao término do processo seletivo, cada candidato receberá uma nota que determinará sua classificação, calculada por meio da média aritmética das notas atribuídas pela banca nestas duas etapas.

7.7. Os resultados das etapas da seleção, assim como o calendário das entrevistas realizadas pelos coordenadores de área dos núcleos de iniciação à Docência do UNIFUNEC, serão publicados na página do Unifunec.

8. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

1- Período de Inscrição: 07/04/2026 a 13/04/2026

2- Análise da documentação pela Coordenação Institucional (fase 1): 15/04/2026

3- Publicação do resultado da análise da documentação comprobatória no site do

UNIFUNEC: 17/04/2026

4- Entrevista presencial: 22/04/2026, às 18h

5- Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados para o Pibid – UNIFUNEC (fase 2): 27/04/2026

6- Início das atividades: 04 de maio de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES nº 10/2024 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 90/2024 e demais normas aplicáveis.

9.2. Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional e pelos coordenadores de área do Pibid do UNIFUNEC.

Santa Fé do Sul, 07 de abril de 2026.

Prof.^a Amélia e Lourdes Nogueira da Fonseca
Coordenadora Institucional PIBID/UNIFUNEC

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES/ETAPAS EDUCATIVAS E RESPECTIVAS ESCOLAS APTAS A PARTICIPAR DO PIBID – UNIFUNEC

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PREVISTAS	MUNICÍPIOS ESCOLAS HABILITADAS
PEDAGOGIA-ALFABETIZAÇÃO	02	EM Profa. Elisabeth Maria Cavaretto de Almeida EM Profa. Cirley Volpe Lopes

*Pedagogo

ANEXO II

BAREMAS PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Barema da Análise do Currículo e da Carta de Intenção e disponibilidade de horário

O currículo e as cartas de intenção dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Disponibilidade de horário para supervisionar atividades e participar de reuniões e eventos	2,0
Currículo do candidato, considerando tempo de magistério na educação básica, formação acadêmica, participação em programas e projetos de formação de professores e produção técnica, didática, cultura e bibliográfica	3,0
Apresentação do texto de forma coerente, concisa, adequada e bem articulada às questões da prática e da formação docente	2,0
Caracterização da relação do professor da rede com a docência e a formação discente	1,0
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	2,0

2. Barema da Entrevista

As entrevistas on-line dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza na exposição oral	2,0
Avaliação da caracterização da relação do candidato com a docência e a formação discente	2,0
Práticas didático-pedagógicas descritas pelo candidato	2,0
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	2,0
Disponibilidade de tempo do candidato para realização das atividades do programa	2,0

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)